



D.O.E.

Edição 737
Quinta-Feira,
27 de Agosto de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrules Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Praça São Fidélis
29111093/0001-03 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3896 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.1600

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.924,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS			
02	06	00	
	04.122.0007.2010.2010	DESENVOLV. E OPERACIONAL. DA GESTÃO E RECURSOS	35.924,02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Exercício corrente	
	001 001	IMPOSTOS E TRANSF.	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS			
01	00	00	
	4	01.031.0001.2001.2001	MANUT. FISC. AÇÕES PODER EXECUTIVO
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1	Exercício corrente
		001 001	IMPOSTOS E TRANSF.
			-35.924,02
			F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amarildo Henrique Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, 199.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 736/10, protocolo nº. 8031/2020, com pagamento realizado em 25.08.2020, no valor de R\$ 21.488,47 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº. 628293. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de gerenciamento de combustíveis da frota Municipal. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 25 de agosto de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, 205.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1165/1, protocolo n.º 8334/2020, com pagamento realizado em 25.08.2020, no valor de R\$ 92.916,44 (noventa e dois mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº. 134. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 25 de agosto de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017/2020



CONVOCAÇÃO – EDITAL SEMED Nº 24 /2020

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca o candidato classificado abaixo para se apresentar na sede da supracitada Secretaria, no dia 28 de agosto de 2020 às 9 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2019, CONVOCA:

PARA O CARGO DE PROFESSOR I - GEOGRAFIA, considerando licença de servidor de acordo com a Lei Complementar nº 64/90 e diante do não comparecimento do candidato Salvador Ribeiro Cardoso.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10.	ALLAN FÁBIO DA SILVA SOARES	02

São Fidélis, 27 de agosto de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, 219.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1021/4, protocolo n.º 10129/2020, com pagamento realizado em 25.08.2020, no valor de R\$ 97.895,83 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº. 193. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locação de três caminhões compactadores para coleta de lixo do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 25 de agosto de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2017/ 2020



RESOLUÇÃO CMS Nº 017, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Exonerar, ANDRESSA DOS SANTOS PANISSET, do CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS, após a plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de agosto de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2017/ 2020

RESOLUÇÃO CMS Nº 018, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O
CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO FIDÉLIS.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 475, de 13 de maio de 1993, substituída pela Lei Municipal nº. 598, de 27 de junho de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº. 759, de 04 de março de 1999 e homologado pela Portaria nº. 116 de 25 de março de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear, DÉA DILZA ANDRADE FAUSTINO, para o CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS, Após aprovação em Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 27 de agosto de 2020.

Arildo Braga Berriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

